

"Cuidar mais da saúde dos vivos do que do descanso dos mortos":

a Santa Casa da Misericórdia no trato da morte em Vitória, Espírito Santo, na segunda metade do século XIX

"Caring more for the health of the living than for the rest of the dead": the Holy House of Mercy in dealing with death in Vitória, Espírito Santo, in the second half of the nineteenth century

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de verificar como se deu a atuação da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia no processo de modificação do entendimento da morte e do morrer na cidade de Vitória-ES, durante a segunda metade do século XIX. Analisando jornais e relatórios de inspetores de higiene produzidos nesse período, sustentaremos a hipótese de que o malogro da Santa Casa da Misericórdia em modificar alguns hábitos funerários da população local – como o reposicionamento do cemitério público na cidade e a tentativa de monopolizar o aluguel de esquifes – representou não apenas a força política das antigas irmandades naquela cidade, como também a persistência de formas tradicionais de entendimento da morte e do morrer na capital do Espírito Santo, até os anos iniciais da Primeira República. Por fim, o artigo tem o objetivo de preencher uma importante lacuna nos estudos a respeito dessa temática na historiografia capixaba, considerando os contornos que o processo de modernização da morte possuiu, ao longo da história do Espírito Santo.

Palavras-Chave: Santa Casa de Misericórdia – História da morte – Vitória – História do Espírito Santo – Modernização

ABSTRACT

This article aims to verify how the Holy House of Mercy Brotherhood acted in the process of changing the understanding of death and dying in the city of Vitória-ES during the second half of the 19th century. Analyzing newspapers and reports from hygiene inspectors produced during this period, We support the hypothesis that Holy House of Mercy's failure to modify some of the local people's burial habits (such as there positioning of the city's public cemetery and the attempt to monopolize the renting of coffins) represented not only the political strength of other traditional brotherhoods in that city, but also the persistence of traditional ways of understanding death and dying in the capital of Espírito Santo until the early years of the First Republic. Finally, the article aims to fill an important gap in studies on this subject in the capixaba historiography, considering the contours that the process of modernization of death has had throughout the history of Espírito Santo.

Keywords: Holy House of Mercy – History of death – Vitória – History of Espírito Santo – Modernization

* Doutora em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Professora de História junto à Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, atuando na Escola Dr. Jones dos Santos Neves. CV: <http://lattes.cnpq.br/9305916400288656>

** Doutor em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Professor de História no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES). CV: <http://lattes.cnpq.br/3416308333458306>



No que diz respeito aos estudos sobre a história da morte no Brasil do século XIX, muitos são os trabalhos que destacam a relevância assumida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia no processo de mudança de alguns costumes associados ao morrer em nosso país àquele tempo.

Nesse sentido, é válido destacar o papel dessa irmandade como um importante agente influenciador dos costumes funerários de parte da população brasileira durante o Oitocentos, em função da construção de uma série de hospitais, devido às suas recorrentes práticas caritativas e, principalmente, pelo seu vínculo cada vez maior com os saberes médicos científicos. Por todos esses motivos, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia pode ser analisada, sobretudo, como uma espécie de gestora relevante dos hábitos funerários, que contribuiu para a conciliação entre a tradição e a modernização do entendimento do morrer no Brasil dos tempos do Segundo Reinado e dos primeiros anos da República.

É sabido, a partir de estudos como os de A. J. R. Russell-Wood (1981, p. 153), Cláudia Rodrigues (1997, p. 118) e Mara Regina do Nascimento (2006, p. 320) que, baseada em uma antiga tradição portuguesa, em muitos lugares do Brasil a Santa Casa da Misericórdia disputava constantemente para si o monopólio dos serviços funerários. Conseqüentemente, tais contendas implicavam em importantes mudanças no entendimento popular a respeito dos significados da vida e da morte em território brasileiro naquele período.

Considerando a relevância desse tema para a historiografia especializada, este artigo tem, portanto, o objetivo de verificar como se deu a atuação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia no processo de modificação do entendimento da morte e do morrer na cidade de Vitória-ES, durante a segunda metade do século XIX. Analisando jornais¹ e relatórios de inspetores de higiene produzidos nesse período, sustentaremos a hipótese de que o malogro da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia em modificar alguns hábitos funerários da população local² – como a tentativa de monopolizar o aluguel de esquifes – representou não apenas a força política de antigas irmandades leigas naquela cidade, como também a persistência de

¹ Os jornais utilizados neste artigo foram *O Estado do Espírito Santo*, *A Província do Espírito Santo* e *O Horizonte*. Outros periódicos contemporâneos dos folhetins acima mencionados são: *A Folha da Vitória*, *O Espírito-Santense*, *Diário do Espírito Santo - Ordem e Progresso*.

² Entendemos que as discussões envolvendo o monopólio dos serviços funerários eram parte de uma querela maior, qual seja, a de regulamentar/alterar os rituais de morrer na cidade de Vitória, Espírito Santo na segunda metade do século XIX. Ao debater o tema, políticos, médicos, engenheiros e membros das irmandades negociavam as alterações do tipo: quais cemitérios deveriam ser proibidos de enterrar mais pessoas, e qual instituição ou empresa deveria cuidar dos serviços funerários. Portanto, qualquer atitude ou decisão tomada sobre o tema que interfira no tradicional modo Oitocentista de se inumar seus mortos, é compreendida neste artigo como redefinição dos costumes funerários. Para saber mais sobre essa disputa, ver: Perini (2019). Ainda sobre os embates, é possível perceber que a Santa Casa da Misericórdia era convidada a participar do debate do deslocamento do cemitério na capital quando lemos o seguinte excerto: "Depois de ouvir opiniões de profissionais, entendi dever dar começo a uma das necessidades mais reclamadas pela população da capital da Província: a designação de local mais afastado da cidade, onde os enterramentos começassem em breve a ser feitos. Para levar avante semelhante melhoramento, convoquei uma reunião em Palácio, em data de 17 de janeiro último, e a ela compareceram o presidente da Câmara Municipal, o inspetor de Obras Provinciais, doutor provedor de Saúde Pública, os representantes de algumas irmandades e mais alguns cidadãos de reconhecido conceito. Nessa reunião, assentou-se: 1º - concorrer a Província com a quantia de quatro contos de réis; 2º - a Santa Casa da Misericórdia com quinhentos mil réis; 3º - a Câmara Municipal, por intermédio de seu digno presidente, fazer correr uma subscrição popular, cujo resultado atingisse a quantia de um conto de réis; 4º - o comendador José Ribeiro Coelho oferecia generosamente o terreno preciso para o novo cemitério; 5º - uma comissão composta dos senhores doutores Azambuja Meireles e Goulart de Sousa, tenente-coronel Alpheu Monjardim e Máximo Maia escolheria o local mais conveniente para o novo cemitério. Relatório do presidente da Província Martim Francisco Ribeiro de Andrade Júnior apresentado à Assembleia Legislativa em 3 de março de 1883. In: *O Horizonte*, Vitória, ed. 32, de 27 mar. 1883, p. 1, disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

formas tradicionais de entendimento da morte e do morrer na capital do Espírito Santo, pelo menos até os anos iniciais da Primeira República. Analisando as fontes acima mencionadas à luz das discussões historiográficas sobre o tema, este artigo terá, finalmente, o objetivo de preencher uma importante lacuna nos estudos a respeito dessa temática na historiografia capixaba, qual seja, os contornos que o processo de modernização da morte possuiu também em território espírito-santense.

Entendida como o fenômeno de encurtamento do espaço de experiência em nome da abertura a horizontes de expectativa cada vez mais orientados à futuridade da experiência com o tempo, a modernidade – e o decurso da modernização como um todo – pode ser compreendida como o processo de temporalização da linguagem (e da própria experiência histórica) ocorrido nos centros e nas periferias do mundo ocidental, ao menos desde a segunda metade do século XVIII (Koselleck, 2006, p. 314). Essa é uma leitura que permite nuançar o entendimento sobre as rupturas ocorridas no ambiente sócio-político brasileiro do século XIX e, para os fins do presente artigo, suscitar uma melhor compreensão a respeito das mudanças vivenciadas pelas formas tradicionais de entendimento da morte e do morrer na cidade de Vitória, ao longo do período em questão.

Um panorama histórico da atuação da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia no trato com a morte no Brasil

Dentre as corporações religiosas fundadas no Brasil, uma das mais importantes instituições do período colonial e imperial, por concentrar diversos membros da elite política, foi a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia.³ Essa instituição, fundada em Lisboa em 1498, constituiu relevante pilar para a colonização portuguesa ultramarina, seja para ambientar os súditos da Coroa nas novas terras, seja para consolidar seu poderio nos novos territórios ocupados pelos correspondentes metropolitanos (Russell-Wood, 1981, p. 14).

Além das funcionalidades apresentadas por Russell-Wood, a historiadora Beatriz Weber acrescenta que as Santas Casas eram uma face da religiosidade católica implementada desde a Colônia, instituições muito ocupadas com a exterioridade das manifestações de sua devoção de forma pública e menos preocupadas com as funções espirituais (Weber, 1999, p. 135). Nesse sentido, a autora ressalta as especificidades da sociedade brasileira, que se entrelaçam com algumas características da instituição. Uma das formas de atuação dos Hospitais da Misericórdia era o assistencialismo, promovido pelos indivíduos abastados da Colônia e do Império. A caridade apresentada nessas instituições, espalhadas por diversas partes do território brasileiro, tinha a função de preservar o tom paternalista, em um quê de concessão aos desvalidos de sua época, ou seja, brancos pobres, africanos escravizados, viúvas, órfãos, loucos, dentre outros agrupamentos. Assim, como em um ciclo que se retroalimentava, os abastados mantinham a

³ A respeito da importância social, Russell-Wood, após fazer um apanhado das formas de ação das Santas Casas na África, Ásia e Brasil, afirma, de forma taxativa: "a importância das Misericórdias na Ásia, África e Brasil foi reconhecida pelas autoridades eclesiásticas e leigas. Os jesuítas trabalhavam com os irmãos da Misericórdia em muitos hospitais, louvaram as atividades da irmandade no campo da assistência social" (Russell-Wood, 1981, p. 31).

hierarquia excludente, assentada no escravagismo, e se sentiam menos culpados perante Deus, ao cumprirem a função de ceder esmolas aos necessitados por meio do subsídio de obras como as Santas Casas. A isso, soma-se o prestígio, pois como cristãos, estavam seguindo os ensinamentos da Igreja. Em outras palavras, como Deus era retratado à semelhança do senhor de escravos – já que essa era a referência máxima no contexto patriarcal –, essa autoridade não era questionada em sua exploração, tampouco os outros indivíduos que se aproveitavam das relações desiguais instituídas nesse corpo social. Desse modo, essa figura associada à ideia máxima da divindade religiosa ocidental concedia suas benesses ajudando os desclassificados ao seu redor (Weber, 1999, p. 135-136).

Prova dessa dinâmica são os cuidadosos estudos de Russell-Wood sobre a Misericórdia baiana. O historiador atestou que, no século XVIII, as tendências caritativas entre a elite local e os burgueses comerciantes – que se consolidaram enquanto importante camada daquela sociedade –, voltaram-se para aliviar o sofrimento social, especialmente a partir do século XVIII (Russell-Wood, 1981, p. 125). Dentre as ações promovidas pelas referidas camadas sociais, a manutenção de um hospital, casas de retiro, roda de expostos para crianças abandonadas, assistência a prisioneiros, distribuição de esmolas, concessão de dotes para moças pobres e o custeio de funerais para pessoas de poucos recursos. A orientação caritativa não esteve sempre entre as principais preocupações da instituição, pois de acordo com o referido autor, é possível notar que no século XVII a maior parte dos legados deixados para a Misericórdia deveria ser revertida em missas, ou seja, preocupados com a influência que essas ações terrenas poderiam ter na salvação da alma do indivíduo. Já no período Setecentista brasileiro, a tônica voltou-se para a responsabilidade assumida pela burguesia urbana com certo bem-estar público, o que para Russell-Wood também poderia sinalizar uma inclinação gradual à secularização (Russell-Wood, 1981, p. 127-128).

Em estudo mais recente, Renato Júnio Franco busca, por sua vez, enfatizar que ao longo da época moderna, as Santas Casas de Misericórdia foram as principais instituições de auxílio à pobreza do império português, organizando-se a partir do modelo de Lisboa em estabelecimentos semelhantes do ponto de vista administrativo. No entanto, o autor destaca que, apesar de um ideal universalizante, as Misericórdias eram muito diferentes entre si, tendo – principalmente a partir do século XIX – adotado soluções institucionais para a pobreza muito “abrasileiradas”, isto é, “marcadamente personalizadas e invariavelmente fragmentadas” a depender de suas especificidades regionais (Franco, 2014, p. 19).⁴

Para além do que é apontado por autores como Russel-Wood, Beatriz Weber e Renato Franco, entendemos nesse artigo que as discussões envolvendo a validação do monopólio dos serviços funerários para a Santa Casa da Misericórdia e a negociação da quebra desses préstimos demonstravam uma tentativa de conciliação entre a tradição e a modernidade, no que diz respeito às formas de trato com a morte e o morrer. Essa proposição é feita, pois compreendemos que, em alguns lugares do Brasil, tais como Rio de Janeiro, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, a Santa Casa contribuiu para uma atualização dos ritos, já que o monopólio

⁴ Outras análises relevantes sobre a atuação da Santa Casa da Misericórdia (tratando, sobretudo, de sua atuação em Portugal) podem ser conferidas nos estudos de Isabel dos Guimarães Sá (1997) e Laurinda Abreu (2017).

visava maior controle sobre a prestação de serviços. Além disso, a instituição contava com os préstimos dos saberes médicos em seus quadros de funcionários, o que pode ser associado às modernas formas de interferência nos ritos de morte. No caso do Espírito Santo, interessa demarcar que médicos com ideais higienistas eram membros da instituição já no século XIX, defendendo algumas alterações na condução dos ritos fúnebres, ao advogarem pela transferência dos cemitérios da capital para uma região afastada do centro populoso. Nesse sentido, esses profissionais podem ser apontados como um ponto de tensão entre os antigos hábitos funerários e as modernas maneiras de se experimentar o morrer, segundo os ditames científicos caros à modernidade.

Ainda tratando da natureza da instituição, discordamos da visão de que as Santas Casas do século XIX ocupavam-se mais com a filantropia do que com a cura, conforme sustentado por Mara R. do Nascimento, ao se referir à instituição pia de Porto Alegre (Nascimento, 2006, p. 93). Em que pese o ideal universalizante da irmandade, podemos constatar, recorrendo mais uma vez a Renato Franco (2014, p. 19), que havia soluções para problemas específicos em cada localidade. Sendo assim, no contexto capixaba, alguns elementos corroboram a ideia de que as práticas de cura eram perseguidas e debatidas pelas autoridades médicas locais. Exemplo disso era a preocupação com o número de pessoas reabilitadas pelos cuidados empreendidos na instituição,⁵ bem como o entrelaçamento de visões de mundo dos membros da instituição, que se expressavam de modo a confirmar a necessidade de incorporar ao cotidiano espírito-santense modernas práticas de higiene.⁶

Ainda no que diz respeito à atuação da Santa Casa no Espírito Santo, não temos uma quantidade expressiva de fontes que revelem os legados deixados à Misericórdia para a celebração de missas ou para fins caritativos a serem sistematizadas. Entretanto, o teor religioso dos testamentos Setecentistas baianos mencionados por Russell-Wood pode ser ilustrado com a seguinte passagem feita pelo memorialista capixaba Basílio Daemon:

Neste ano, no 1º de novembro [1701], falece, na hoje cidade da Vitória, o capitão Manoel Torres de Sá, protetor do Convento do Carmo, e que com doações e mais meios empregados coadjuvou aquela edificação. Aberto nesse dia o seu testamento cerrado se encontrou nele a doação que fazia de sua fazenda e engenho de Piranema, assim como de mais trinta escravos, com as condições de lhe serem ditas missas por

⁵ Essa informação está baseada nos dados dos ofícios elaborados pelo inspetor de higiene pública, Ernesto Mendo, enviados ao então governo de estado, Antonio Leite Ribeiro de Almeida (Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Inspeção de Higiene Pública, caixa 8. Cópias de ofícios enviados ao governo do Estado, 1888, s/p.).

⁶ Para ilustrar tal afirmação temos o posicionamento de Ernesto Mendo de Oliveira Andrade que, dentre as diversas funções assumidas ao longo da vida, ocupou o cargo de inspetor de higiene pública entre 1886 e 1895, dialogando com o também o médico Manoel Goulart de Souza, atuante na Santa Casa de Vitória, membro da irmandade da Misericórdia e Inspetor de Portos: "Tenho a honra de vos enviar por cópia o ofício que dirigi ao Dr. Manoel Goulart de Sousa, Inspetor de Saúde do Porto e ao Dr. João Gonçalves Ferreira Correa da Câmara, cirurgião de 4ª classe e diretor do Hospital Militar bem como suas respostas relativamente ao fechamento dos atuais cemitérios da capital e estabelecimento de outros em local apropriado, como aconselha a higiene. As opiniões dos ilustres médicos que ouvi confirmam a necessidade imprescindível da mudança das necrópoles difundidas nesta cidade, sem proporções em terrenos e posições condenadas, sem a devida fiscalização ofendendo a moral, a religião e a saúde pública. Solicito-vos que no interesse de bem orientar a população da providência que fostes de acordo com esta Inspeção forçados a tomar a bem desse melhoramento, reclamado pela civilização dos povos e pela salubridade pública, vos digneis mandar publicar este e os ofícios dos aludidos médicos no 'Diário Oficial' deste Estado". Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (doravante APEES). Inspeção de Higiene Pública do Espírito Santo, 1890, Caixa 1, p. 55. (Ortografia e gramática atualizadas pela autora nesta e nas demais citações de época)

sua alma em todos os anos, e de se festejar também todos os anos o patriarca São José, e que se não fossem cumpridas pelos religiosos do Carmo estas intenções, passariam os bens à Santa Casa da Misericórdia, e não cumprindo esta o estipulado, passaria definitivamente à Ordem Terceira de São Francisco. Realizou-se, afinal, a posse à Santa Casa da Misericórdia, por falta de cumprimento por parte dos ditos religiosos do Carmo.⁷

Passagens como essa apontam para a clericalização da morte e do morrer no período já mencionado, fartamente apresentados na obra Fidalgos e Filantropos. Em Vitória, conforme referido, não é possível fazer a mesma afirmação com dados quantitativos, mas as informações qualitativas sugerem que a Santa Casa da Misericórdia local possuía, à mesma época, um teor religioso similar à sua homônima baiana. Embora as limitações de documentos nos impeçam de afirmar algumas generalizações, podemos eleger 1813 como um ponto de inflexão na maneira de lidar com as enfermidades na província capixaba. Isso porque nessa data foram iniciadas as movimentações no sentido de criar um hospital que interviesse em prol do bem-estar da pobreza (Piva e Siqueira, 2005, p. 6). Sobre isso, Gama Rosa, provedor da instituição, afirmava:

Sendo governador desta Capitania o capitão-de-fragata Francisco Alberto Rubim, foi-lhe oferecido pelos negociantes e fazendeiros da vila da Vitória, em 1817, o pagamento de um tributo sobre os gêneros exportados para com esses meios se criar uma casa de Misericórdia. Foi esta oferta aceita pelo governador e aprovada pelo decreto de 23 de dezembro do mesmo ano; e pela provisão de 15 de abril de 1818 ficou criado o hospital da Santa Casa de Misericórdia, e aprovada a doação feita por Luís Antônio da Silva de uma propriedade. Não tendo a casa doada por Luís Antônio da Silva as proporções convenientes para servir de hospital, obteve o governador Rubim que já então era provedor da Irmandade, que D. Maria de Oliveira Subtil doasse à mesma o morro onde existe o hospital, e em 14 de junho do mesmo ano apresentou o provedor uma planta do edifício e foi ela aprovada pela mesa (apud Rocha, 2008, p. 73-74).

Assim, passamos ao momento em que a Santa Casa da Misericórdia deixa de ser apenas uma obra de caridade para amenizar o sofrimento dos mais pobres para oferecer serviços hospitalares aliados aos preceitos caros à modernidade. Esta assertiva é possível, pois este momento consiste em uma modulação dos objetivos do trabalho caritativo da irmandade: a instituição teria tentado conciliar tradição e modernidade. Como teria ocorrido tal conciliação? Será que esse objetivo teria sido alcançado?

Essa demanda se fez cada vez mais urgente em diversas províncias, pois em que pesem as reivindicações dos médicos desde pelo menos a década de 1830, nos anos de 1850, os surtos epidêmicos grassaram por algumas regiões do Império, tais como Rio de Janeiro e Vitória (Franco, 2015, p. 42). Conforme é possível verificar a partir de uma análise dos periódicos que

⁷ DAEMON, Basílio de Carvalho. *Província do Espírito Santo: sua descoberta, história chronológica, synopsis e estatística*. Vitória: Typografia do Espírito-Santense, 1879, p. 189.

circulavam na região, os acontecimentos relacionados às epidemias fomentaram debates entre os médicos locais. O mesmo se deu entre os deputados e senadores a respeito de algumas práticas que deveriam ser repensadas, no sentido de amenizar os efeitos devastadores que as doenças causavam nas províncias, especialmente em seus ambientes urbanos, onde o efeito era sentido devido à maior aglomeração de indivíduos.

Em função disso, Claudia Rodrigues (1997) esmiuçou as contendas experimentadas na então capital do Brasil. Esse debate é importante, pois aponta a inauguração de uma tendência que se confirmaria anos depois em outras urbes brasileiras, a saber, a alteração dos costumes fúnebres mediante as urgentes demandas causadas pelas epidemias, sendo uma delas a necessidade de regulamentar as atividades funerárias. A este respeito, a autora trazia à tona o debate dos políticos que davam voz aos diferentes setores daquele agrupamento social, e assim, aos poucos, a historiadora delineava os interesses por trás de alguns posicionamentos.

No caso do Rio de Janeiro da década de 1840, uma das contendas era acerca da localização do cemitério, bem como sobre como esses espaços deveriam ser gerenciados. Um grupo defendia que a gestão do cemitério extramuros fosse responsabilidade das irmandades, outro advogava que a entrega da administração das necrópoles deveria ser concedida a uma empresa particular. Em meio a esse cenário, um medo surgia, o de repetir o confronto ocorrido na cidade de Salvador em 1836, quando o campo santo foi confiado aos empresários da província baiana e a população revoltada com tal medida, quebrou o cemitério (Rodrigues, 1997, p. 94). No ano de 1843, a Câmara, após vários debates, decidiu que iria adiar a decisão a respeito do enterramento nas igrejas e sobre esse ponto, o parlamentar padre Freitas Magalhães comentou:

Esta augusta Câmara, sr. presidente, é felizmente composta por católicos, e cada um de seus membros deve-se mostrar muito zeloso e muito respeitador da atual doutrina eclesiástica e das instituições religiosas (Apoiados). Façamos, façamos o bem que nos for possível à humanidade, ocorramos [sic] quanto antes a esta calamidade que periodicamente ataca a população desta cidade, mas em nada toquemos, nada tiremos da autoridade eclesiástica. É necessário marchar com muito tento neste negócio, de maneira que nem de leve machuquemos a credulidade dos povos (apud Rodrigues, 1997, p. 99).

Os apelos, a exemplo da fala do deputado em questão, foram feitos, mas não conseguiram impedir o repasse da querela ao Senado. Na sequência, o projeto foi colocado em pauta no ano 1844, o que não garantiu grande sucesso e avanço nas decisões. Somente em 1850, ano em que a epidemia de febre amarela assolou a Corte, o senador e provedor da Santa Casa da Misericórdia, José Clemente Pereira colocou novamente em discussão a situação dos cemitérios. O projeto tinha três objetivos: o primeiro era regulamentar os serviços funerários, o segundo era decidir a localidade onde o cemitério público deveria ser construído na cidade do Rio de Janeiro e, por fim, estabelecer as enfermarias para os casos de acometimento extraordinário de doença (Rodrigues, 1997, p. 116-117). O novo debate sobre o tema – o anterior havia ocorrido na década de 1840 – suscitou novamente as questões relacionadas

aos monopólios para realização dos serviços funerários e a possibilidade de empresários serem donos da nova necrópole extramuros. Esses pontos eram caros aos religiosos das irmandades, pois, além de esvaziar o sentido espiritual de boa parte das irmandades, também as onerava significativamente (Rodrigues, 1997, p. 117-118). Assim, para resolver o impasse e, até, evitar o episódio que ocorreria em terras baianas, os políticos decidiram que o monopólio do aluguel de esquifes e o fornecimento de tumbas ficasse a cargo do estabelecimento pio, ou seja, a Santa Casa da Misericórdia, tal como ocorria em Portugal (Rodrigues, 1997, p. 120).

O outro ponto em discussão foi a transferência do monopólio da administração do cemitério público geral. Esta função forneceria rendimentos financeiros que muito interessavam à corporação da Misericórdia e, após muitas rodadas de negociação, foi concedido tal direito à Santa Casa. A aprovação do projeto na Câmara e no Senado, com poucas modificações da proposta original atendeu aos interesses financeiros da poderosa Santa Casa da Misericórdia, assim como manteve a funcionalidade das confrarias, pois estas continuariam realizando seus rituais e enterrando seus membros em partes pré-estabelecidas para cada uma das irmandades dentro do cemitério público (Rodrigues, 1997, p. 124).

Medidas e debates como os mencionados são representativos da tentativa de alteração dos rituais da morte em território brasileiro durante o século XIX. Entretanto, o exemplo do Rio de Janeiro atesta que a linearidade dos processos de alteração das sensibilidades e dos realinhamentos de posturas aos ditames higiênicos modernos não ocorreram de forma homogênea país afora.

Ainda a partir da tentativa de demonstrar o papel de conciliação entre a tradição e a modernidade assumido pelas Santas Casas da Misericórdia na segunda metade do século XIX e início do XX, temos o caso do Rio Grande do Sul, estudado por Mara Regina do Nascimento. A autora traçou um paralelo entre a planificação que ocorria na cidade e o que estava em curso no cemitério criado em 1855, pois ambos possuíam ordenações homólogas, no sentido da preocupação com limpeza, organização e quaisquer características que remetessem ao que se entendia como atrasado. Nascimento ressaltou que tal reformulação, encampada após o fim da Guerra dos Farrapos, foi como um sopro de modernidade que avançou pelos distintos espaços urbanos. Consequentemente, ideais associados à civilidade, higiene, progresso, redimensionamento das sensibilidades estavam presentes nas obras que modificaram os lugares públicos da capital gaúcha. A respeito dessa questão, a historiadora afirma: "É clara a intenção do 'alargamento' do território urbano e de criação de um sistema que promovesse o deslocamento (a circulação), permitindo à cidade, finalmente, 'respirar'" (Nascimento, 2006, p. 312). Era preciso, portanto, eliminar os obstáculos presentes nos caminhos do progresso: "os espaços sepulcrais pertencentes às irmandades religiosas, localizados no centro da nucleação urbana se constituíam em entraves às novas intenções e necessidades espaciais e econômicas." (Nascimento, 2006, p. 312). Os ritos comuns aos católicos oitocentistas já não guardavam as mesmas proporções para os modernizadores gaúchos, que viam nas procissões, cortejos, badaladas de sinos as "expressões pulsantes de uma vila fechada em si mesma, [...] marcada pela forte imbricação entre o poder civil e o eclesiástico, dos tempos coloniais e absolutistas" (Nascimento, 2006, p. 312). Em meio às transformações na paisagem urbana e dos hábitos



de seus moradores, a Santa Casa da Misericórdia foi chamada a cumprir o papel de agente modernizador na cidade de Porto Alegre, pois construiu o novo cemitério da urbe em 1850. A irmandade assumiu para si a tarefa de reeditar as práticas funerárias no perímetro urbano, adequando-as às exigências do novo tempo que se inaugurava: o terreno escolhido para tal empreendimento atentava para as normas de salubridade da época, pois era ventilado, seco e localizado em uma parte alta da cidade. Conforme afirmamos, a modernização e o alinhamento do espaço funerário era tal que, nas palavras da historiadora: "quanto mais se sofisticava o cemitério da Santa Casa, mais compartilhava o seu interior com os ideais de cidade moderna" (Nascimento, 2006, p. 315). A afirmação se baseia no fato de que a necrópole da atual capital do Rio Grande do Sul respeitava os parâmetros modernos da engenharia, pois continha "ruas planejadas com simetria e distribuição racional dos quadros de catacumbas" (Nascimento, 2006, p. 315).

Nesse sentido, ainda que em algumas cidades do Brasil as mudanças rumo à modernização dos rituais já tivessem acontecido desde a virada da primeira para a segunda metade do século XIX, algo similar não pode ser constatado na urbe vitorienne dessa mesma época. Na capital da província espírito-santense, as modificações ocorreram de forma mais lenta, se comparadas a outros casos, que ilustram uma perspectiva temporal distinta durante o período do Império brasileiro. Dessa forma, na tentativa de nuançar as distintas experiências, temos que o desenrolar da modernização, especialmente no que tange aos rituais funerários em terras capixabas, tinham forte tutela da tradição religiosa católica até finais do século. Por esse motivo, veremos uma série de disputas envolvendo a incorporação de hábitos relacionados ao progresso, à civilidade e à higienização.

A atuação da Santa Casa da Misericórdia em Vitória-ES: os percalços à modernização da morte em território capixaba

Os embates em torno do monopólio de serviços relacionados à morte, concedido à Santa Casa de Misericórdia, são um bom exemplo da maneira como o processo de modernização dos hábitos funerários assumiu contornos um tanto sui generis na capital do Espírito Santo. Estes foram um ponto de tensão na cidade de Vitória, pelo menos desde os anos de 1830. Tal fato pode ser apreendido por meio dos relatórios dos provedores da instituição descritos na obra de Afonso Schwab e Mário Aristides Freire, onde se lê:

A 26 de julho de 1831 mandou-se comprar uma canoa, a fim de prover o Hospital de lenha, a água, etc. O caixão que se alugava com renda nos enterramentos estava exigindo reparo no forro da cobertura, sempre de veludo ou belbutina. O Vigário da Serra, abusivamente, estava também alugando caixões, a benefício da Fábrica, contra o monopólio da Santa Casa – o que foi motivo de protesto junto ao governo da província. Deviam pagar à Irmandade, os que não lhe quisessem requisitar o caixão. Assentada a compra de um caixão para a Serra, cogitou-se também a compra de uma casa onde pudesse ser guardado. (Schwab e Freire, 1979, p. 52).



No trecho em questão, é perceptível que o monopólio do aluguel de objetos fúnebres já havia sido concedido à Santa Casa, pelo menos desde o início da década de 1830, o que não era rigorosamente respeitado pelas demais irmandades, conforme expresso no excerto. Esse desrespeito ao monopólio onerava a Santa Casa que, ao que parece, nesse momento ainda contava com os aluguéis dos ataúdes para compor sua renda e custear os serviços oferecidos pela instituição. Nesse período, tal atividade era vista como uma das frentes a serem zeladas pela administração do hospital, tanto que no ano seguinte a esse imbróglio, um cargo foi criado e uma de suas atribuições era monitorar questões ligadas aos rituais fúnebres. Nesse sentido, vejamos as informações dos relatórios:

Criou-se o cargo de Mordomo da Capela, a quem ficaria sujeito o Andador e o sacristão. Outro parecer aprovado foi o de nomear quem arrecadasse os impostos de importação e exportação, a favor da Misericórdia, devendo o mesmo irmão ter a seu cargo os caixões de defuntos para aluguel; perceberia [?] dez por cento do que arrecadasse, prestando de tudo contas semanalmente, ou sempre que outro Provedor entendesse oportuno (Schwab e Freire, 1979, p. 52).

Assim, a atividade funerária era motivo de preocupação, cuidado e regulação por parte da Santa Casa. As queixas nesse sentido permaneceriam nas provedorias subsequentes, como foi o caso da administração de José da Silva Vieira Rios, em 1836. Durante sua gestão, a Santa Casa desentendera-se com a Ordem Terceira de São Francisco e mais irmandades e confrarias, pois novamente estas estariam usando seus caixões e suas tumbas, infringindo um privilégio concedido ao hospital. O fato de as demais irmandades não respeitarem o monopólio dos serviços funerários cedidos à instituição da irmandade da Misericórdia possivelmente minava parte da influência religiosa, política e social da Santa Casa, no ritual que estava entre os mais importantes para os católicos da cidade. Além disso, tornava mais difícil o controle higiênico das condições de enterramento, bem como a adequação dos padrões dispensados ao morrer naquele tempo. Embora, a essa altura a comunidade em questão ainda não tivesse sofrido os duros golpes empreendidos pelas grandes epidemias, as preocupações com a higiene provocavam reclamações e medo em algumas partes do país, e não tardariam a chegar naquela região.⁸

⁸ Por ser uma cidade portuária, Vitória recebia embarcações de várias partes do mundo. Tal circulação de pessoas e navios trazia consigo a apreensão causada pela exposição ao fluxo de moléstias na região. Portanto, a preocupação em relação aos cuidados sanitários ou referentes ao contato com os doentes não foi iniciada apenas por conta dos surtos epidêmicos da metade do século XIX, embora, as providências higiênicas tenham sido alvo de constantes alterações ao longo do Oitocentos. O medo correspondente aos efeitos devastadores das doenças foi anterior a esses episódios, o que pode ser visto, inclusive nas notícias reportadas de outros lugares mencionando os efeitos causados pelas moléstias correntes. Vejamos um trecho de um texto do jornal publicado no *Correio da Vitória* em 18 de agosto de 1849, edição 62, p. 4: "A notícia publicada ontem de manhã pelas folhas diárias de ter havido alguns casos de cólera morbus a bordo da fragata inglesa Apollo, entrada na véspera da Irlanda, causou muita sensação, agravada sem dúvida pela lembrança dos estragos ultimamente feitos em Paris e em New Orleans pelo terrível flagelo. Eis as informações que podemos colher: 'Ao entrar anteontem de tarde a fragata Apollo, teve seu comandante um comportamento digno de elogio. Sem esperar por autoridade alguma, e com uma franqueza que lhe faz honra, içou imediatamente bandeira amarela, fundeou longe do ancoradouro [...]' O comandante da fragata declarou então que trazia a bordo um regimento de 700 praças que ia para China; que durante a viagem manifestou-se uma moléstia com sintomas de cólera ou de colerina, da qual faleceu 18 pessoas, tendo tido lugar o último caso na antevéspera de sua chegada a este porto; que presentemente não havia ninguém doente a bordo; que todavia, por prudência, não queria ter comunicação, e se declara em quarentena."

Na contramão de várias tendências manifestadas nas outras partes do Império brasileiro, o Espírito Santo e, mais especificamente a cidade de Vitória, não conseguiu garantir de maneira eficaz o monopólio dos aluguéis de esquifes e caixões, concedido às Santas Casas de outros locais. Entretanto, isso não significa que tal atividade tenha sido aberta para os empresários do ramo. Em solo Espírito-santense, as irmandades continuaram atuando e desrespeitando as prerrogativas concedidas à Misericórdia ao longo da segunda metade do Oitocentos, inclusive após os mais fortes episódios das epidemias locais terem ocorrido.

No esforço de compreender tal atitude, avançamos na tentativa de elucidar alguns aspectos que expliquem as práticas transgressoras das outras confrarias. Um desses enfoques poderia ser a resistência aos rompimentos com a tradição dos enterramentos. No caso, a ruptura residiria no fornecimento dos caixões aos membros das associações religiosas. Em outras palavras, a conciliação entre padrões tradicionais e modernos de enterramento – representados em grande medida pelas práticas da Santa Casa da Misericórdia – esbarraram nos antigos costumes da forma de entendimento e de se experimentar a morte e, em um tempo que lhe é muito próprio, manteve ou acatou aspectos característicos de outra temporalidade. Para os padrões higiênicos da época, pouca coisa havia mudado após os enterramentos terem sido proibidos dentro dos templos⁹, pois as demais irmandades continuavam a cuidar dos momentos finais de seus componentes e familiares, bem como os jazigos permaneciam próximos ao cotidiano dos moradores da cidade. Essa é a tônica das reclamações da corporação responsável pelo monopólio,¹⁰ conforme assinalado – e que se repetiria pelo menos pelas três décadas seguintes. Além de se sentir desrespeitada, a instituição se via como uma representante de ideais ligados ao progresso, pois:

Perante vós se apresenta confiado e crente, o atual mordomo do serviço do hospital da Santa Casa de Misericórdia, Vem só porque, para fala-vos em nome da caridade, não precisa da delegação da coletividade administração a que pertence. Não se apadrinha com a autoridade da mesa administrativa porque lhe é extensivo o direito de zelar pelo bom nome da pia instituição e exerce um dever promovendo como cidadão, o realce de seu nome, a ampliação de seu destino humanitário.

No momento em que o Estado abre mãos para apresentar-se altivo diante das gerações novas - por vir-; quando agita-se a alma espírito-santense em caminho para o futuro, quando movimenta-se as exuberâncias da intelectualidade para elevar, por igual o nível da instrução pública, quando estabelece-se sob o domínio de vistas seguras o plano da elevação material dos agentes do trabalho, quando finalmente se ama a paz, a ordem e [o] progresso não se pode esquecer, no meio da estrada percorrida os companheiros de lutas, os que vencidos pela extenuação das forças físicas, são animados, entretanto, pela centelha da esperança

⁹ Em 24 de julho de 1854, a lei provincial nº 9 determinava a construção de um cemitério público na capital. Em 1856, uma nova decisão das autoridades locais seria posta em prática: os enterramentos foram proibidos de acontecer dentro dos templos.

¹⁰ Sobre tal questão, os autores Schwab e Freire (1979, p. 65): "Mandou-se intimar mais a Ordem Terceira de São Francisco e mais Irmandades e Confrarias que estivessem usando caixões e tumbas, para não continuarem infringindo o privilégio da irmandade."

*de encontrar o teto, o leito, a caridade da Casa de Misericórdia, esta suprema ambição de quem doente e exausto não possui outro teto que o abrigo.*¹¹

A instituição era vista pelos seus gestores, neste caso o mordomo Emílio da Silva Coutinho, como bastião de preceitos humanísticos, dignos inclusive dos espíritos elevados do porvir. O futuro, inexoravelmente, traria a elevação das almas por meio da instrução que, aliada à caridade, contribuiria para o aperfeiçoamento do mundo em que vivemos. Entretanto, mesmo que se colocasse como uma instituição capaz de conciliar as tradições com os novos parâmetros da modernidade, a comunidade local ainda não a via com a mesma confiança para o trato com a morte, pelo menos, não como pareciam se posicionar em relação às antigas irmandades estabelecidas na capital, pois o monopólio dos alugueiros dos esquifes não era respeitado e a renda do hospital da Misericórdia precisava ser complementada por outras atividades, conforme veremos adiante.

Na esteira do entendimento das mudanças nos costumes funerários no Espírito Santo, não possuímos vestígios suficientes para saber exatamente em quais esquifes eram conduzidos os indivíduos enterrados na segunda metade do século XIX em Vitória. Entretanto, é possível demonstrar, a partir dos números dos sepultamentos, quais irmandades ainda praticavam os rituais mortuários na capital nos moldes mais tradicionais, inclusive em detrimento do cemitério público da capital.¹² Para tanto, vejamos o quadro a seguir:

Quadro 1. Sepultamentos das irmandades de Vitória entre 1870 e 1889

Locais	Total
Irmandade Nossa Senhora do Rosário	534
Irmandade de São Benedito de São Francisco	488
Cemitério Público	231
Santa Casa da Misericórdia	138
Irmandade do Santíssimo Sacramento	137
Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo	82
Irmandade de São Benedito do Rosário	60
Ordem Terceira da Penitência	52
Nossa Senhora dos Remédios	49
Irmandade de N. Senhora da Boa Morte e Assunção	47
Convento de São Francisco	3
Convento de Nossa Senhora da Penha	1
Igreja Matriz	1

Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de Vitória. Registros de Óbitos (1870 – 1889)¹³

¹¹ Jornal *O Estado do Espírito Santo*, 12 de outubro de 1892, ed. 2882, p. 2.

¹² Em 24 de julho de 1854, diante da ocorrência de uma série de epidemias na cidade, a lei provincial nº 9 determinou a construção de um cemitério público na capital do Espírito Santo. Isso gerou um impasse sobre a escolha efetiva do local para construção do campo santo. Essa dúvida em relação à localidade da necrópole se estenderia até o ano seguinte, quando as obras de edificação do cemitério foram iniciadas nas imediações do Convento de São Francisco, em uma região ainda situada na parte central da cidade de Vitória (Piva e Siqueira, 2005, p. 17).

¹³ Dados gentilmente cedidos pela professora Dr.^a Adriana Pereira Campos (Universidade Federal do Espírito Santo/UFES-PPGHIS).

Observando esses dados, verificamos que duas confrarias religiosas sobressaíam como as principais receptoras de cadáveres em seus campos santos. Referimo-nos às irmandades do Rosário e a de São Benedito (esta última sediada no convento de São Francisco). Essas duas organizações, principalmente a do Rosário, prevalecia sobre os números do cemitério público que, embora permanecesse em solo sagrado à época (no mesmo convento que abrigava a irmandade de São Benedito), não tinha preferência entre os componentes dessa agremiação. Esses dados permitem entender a importância que as irmandades ainda possuíam em Vitória, pois, embora a necrópole pública fosse também requisitada, havia uma forte concorrência com os demais campos santos. Além do componente espiritual, parte da explicação desse fato pode residir também na importância econômica que a venda de sepulturas representava para os rendimentos das confrarias.¹⁴

O monopólio e a devoção em disputa: a resistência às transformações ritualísticas

Analisando as distinções entre algumas Santas Casas, como a do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, e a instituição caritativa em terras capixabas, esta última não conseguiu se impor e manter seu privilégio no monopólio dos serviços funerários, tal como determinava o compromisso da irmandade, desde a sua fundação em Portugal.¹⁵ Aliás, a partir desse ponto entraremos em uma nova seara, que talvez elucide os antecedentes do resultado apresentado no quadro anterior: os valores materiais em disputa no imbróglio que se desenhou ao longo de parte do Oitocentos capixaba. Explicamos: se por um lado, os enterramentos movimentavam e enchiam de sentido as irmandades locais, possivelmente, eles se revertiam também em algum recurso financeiro. Entretanto, o mesmo não pode ser dito em relação à receita gerada ao hospital da Santa Casa da Misericórdia, pois os valores advindos dos sepultamentos e aluguéis de esquife não estavam sequer entre as três maiores fontes de renda da instituição. Aliás, essa fonte de renda, em muitos momentos, nem era mencionada. No relatório do provedor da Misericórdia que ocupou o cargo entre os anos de 1857 e 1860, não há referência aos aluguéis de esquifes como origem de recursos para a obra de caridade. Sobre as fontes de renda, Francisco Luiz da Gama Rosa afirma:

Pelo andar dos tempos e por circunstâncias que são mais fáceis de sentir

¹⁴ Essa questão era parte do mesmo problema discutido pelos políticos da Corte na década de 1850 a respeito do monopólio dos aluguéis de esquifes da Santa Casa do Rio de Janeiro. Sobre isso, Claudia Rodrigues escreveu: "Se o projeto passasse desta forma [com o monopólio da Santa Casa e a administração dos cemitérios a cargo dos empresários], os armadores ficariam arruinados e as irmandades seriam prejudicadas em seus rendimentos, provenientes dos enterros em suas catacumbas, já que teriam de abandonar seus cemitérios particulares, ante a obrigação de irem para o cemitério público" (Rodrigues, 1997, p. 119).

¹⁵ Tal concessão foi feita por um Breve Nuncio Apostólico de 30 de junho de 1593 (Schwab e Freire, 1979, p. 52; 1979, p. 65). Essa medida foi tomada para contribuir com o custeio das despesas dos hospitais ligados à irmandade da Misericórdia. Além do monopólio dos serviços funerários, havia também os legados e doações provenientes de particulares, que deixavam imóveis e dinheiro para a Irmandade em troca das exéquias, celebração de missas pelas suas almas ou de entes queridos. Houve também quem ofereceu doações por ter usufruído do atendimento do hospital e, por não ter condições de pagar os custos de seu tratamento, deixava os poucos bens que possuíam para tentar retribuir à instituição de alguma forma (Cabral e Velloso, 2018).



do que explicar, se perdeu o equilíbrio em que se devia sustentar este tão útil estabelecimento, e esta perda tão sensível o pôs em extrema miséria [...] Para conseguir os meios de que tanto carecíamos, recorremos a caridade de todos pedindo esmolas, e logo os tivemos não só para pagar a dívida como para reedificar e guarnecer uma enfermaria e oito quartos, que agora servem de abrigo a humanidade desvalida, restando ainda algum dinheiro e mais a quantia de 800\$000 dada pela assembleia provincial, se está com esses meios reedificando outra enfermaria, que deve ficar pronta neste ano. [...]

Teve este estabelecimento uma loteria concedida em benefício pelos corpos legislativos do estado, e S. M. o imperador não só se dignou sancionar, como mandar que tivesse preferência sua extração, por assim requerermos.

Desse benefício resultou onze contos e cem mil rs. com os quais por deliberação da mesa se compraram onze apólices da dívida pública do valor nominal de um conto cada uma.

A lei número 8 de 1840 concedeu à Santa Casa da Misericórdia uma dotação anual de 1:200\$ r., e aboliu as contribuições estabelecidas pelo decreto de 1817 e 1818, e esta dotação tem sido gradualmente aumentada, de modo que no corrente ano é de 2:400\$ rs. Por ter a assembleia provincial abolido o despacho marítimo da província que recebia a Santa Casa ficado tão somente o deste porto.

Possui a Santa Casa da Misericórdia trezes moradas de casas, as quais se acham bastante arruinadas, e por isso, pouco rendimento dão, e a mesa administrativa só espera que se passe no senado a autorização para poder vendê-las, e com o seu produto comprar apólices.¹⁶

Aproximadamente uma década depois desse cenário apresentado, o provedor da Santa Casa, José da Silva Cabral, também demonstrava em seu ofício que pouco havia mudado:

Em resposta tenho o pesar de dizer que o estado deste pio estabelecimento [é] bem aflitivo e doloroso porque sendo a sua maior receita proveniente da dotação provincial, despacho marítimo, e rendimentos do hospital por curativos dos praças do Exército e Armada, todos estes artigos de receitas lhe foram tirados ultimamente, os dois primeiros em virtude de atos legislativos da mesma Assembleia e último por deliberação do sr. presidente Bittencourt Sampaio.¹⁷

Desses tipos de situações apresentadas, podemos produzir ao menos duas sentenças que elucidem o caso: ou a Santa Casa não podia contar com essa receita porque seu monopólio era desrespeitado e, por isso, os rendimentos eram minguados, ou a Santa Casa não buscava efetivamente fazer valer seu poderio e resgatar esse dinheiro proveniente dos aluguéis de esquifes, por eles serem escassos e pouco movimentarem a economia local. Quiçá, também, ambas as hipóteses não se excluam, pois quando houve a manifestação do interesse

¹⁶ Relatório do provedor da Santa Casa da Misericórdia Francisco Luiz da Gama Rosa apresentado ao presidente de província Pedro Leão Velloso na abertura da Assembleia Legislativa Provincial de maio de 1859. Vitória: Typographia Capitaniense de P. A. d'Azeredo, 1859, apenso F. Disponível em: <https://ape.es.gov.br/>. Acesso em 01/09/2019.

¹⁷ APEES. Fundo Governadoria, Série 383, Livro 347, Ofícios recebidos da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Vitória e da diretoria geral de estatística, José da Silva Cabral, 1868, s/p.

dos empresários locais em participar dos negócios funerários, a Misericórdia, sem grandes imbróglis, a concedeu (perdendo, portanto, o seu monopólio) em um prazo de pouco mais de um ano após a solicitação dos serviços fúnebres, em 1880. Ao menos essa é a informação que consta no relatório acessado e descrito por Schwab e Freire, na provedoria de José da Silva Cabral: em 1879, "havia pretendentes ao privilégio de montarem uma casa funerária" (Schwab e Freire, 1979, p. 106). A forma como foi descrito o relatório do provedor pelos autores nos leva a considerar que as informações estão em ordem cronológica, sendo que, em determinada altura do ano, as propostas ainda estavam em curso e em junho de 1880 o impasse havia sido diluído, pois "foi aceita a proposta de Manoel Antunes de Andrade Gomes para explorar o serviço funerário" (Schwab e Freire, 1979, p. 106).

Todavia, pouco tempo depois, durante a provedoria de João Aprigio de Aguirre (1891-1892), a administração pública tomou para si a responsabilidade de fornecer serviços funerários, o que pode indicar o insucesso da empreitada nas mãos de particulares (Schwab e Freire, 1979, p. 126). Assim, retomamos o questionamento anterior: será que essa atividade não era lucrativa o suficiente para os que se dispunham a realizá-la? Possivelmente, a tarefa não era a das mais disputadas em Vitória entre os negociantes, pois em 1894, quando a Intendência Municipal gerida por Cleto Nunes estava organizando o novo cemitério público, nomeado de Santo Antônio, a administração vitoriense (através da Câmara Municipal) se ofereceu para executar os serviços funerários.

Assim, a questão do monopólio dos serviços funerários da Santa Casa capixaba – desrespeitado desde o início do século e cedido à iniciativa privada e à administração municipal nos anos 1880 e 1890, respectivamente – teve um desenrolar diferente dos exemplos apresentados anteriormente. Ao analisar o caso vitoriense, não percebemos o mesmo tom de discordância encontrado em outras regiões do Império. O ponto fulcral, ao que tudo indica, parecia ser outro. Em Vitória, o monopólio dos serviços fúnebres não parecia estar intimamente ligado às disputas por renda para a instituição da Misericórdia, como suspeitamos ter sido em outro momento já demonstrado, pois a origem dos recursos financeiros do hospital local estava mais vinculada ao repasse de quantias adquiridas via movimentação portuária e demais transferências feitas pela administração política local. As soluções para o entendimento à recusa dos padrões da Misericórdia no trato com a morte esbarraram, possivelmente, na fonte de renda gerada pela venda de sepulturas nos cemitérios de cada irmandade. Esses valores remetidos à compra de sepulturas também reforçavam os contingentes de irmãos vinculados ao grupo religioso e aos cofres das confrarias, pois para execução dos sufrágios era usual cobrar dos indivíduos que colocassem as demais obrigações com a irmandade em dia. Assim como expresso no compromisso da irmandade de São Benedito do Rosário de Vitória em 1855, no artigo 122:

Será um dever sagrado da irmandade de acompanhar seus irmãos falecidos e dar-lhes sepultura, porém se houver algum irmão tão remisso que não tenha pago os seus anuais nem haja quem pague por ele, e não tenha prestado serviços à irmandade esta o não reconhecerá por irmão

*nem lhe fará sufrágios.*¹⁸

O peso da renda proveniente dessa atividade parecia ser bem maior para as demais irmandades que não recebiam o subsídio da administração pública, o que pode significar que suas sobrevivências seriam mais dependentes dessa relação com seus fiéis, do que a Santa Casa dependia dos seus. Para demonstrar que os indícios apontam para essa direção, elencamos algumas pistas a seguir.

Analisando falas de influentes pessoas da sociedade local da segunda metade do Oitocentos, percebemos que, até indivíduos – como por exemplo, Cleto Nunes¹⁹ – que compunham os quadros da confraria da Misericórdia defendiam o fim dos enterramentos em cemitérios localizados dentro da capital.²⁰ Para a concretização dessa proposta, era oferecida como solução para os prejuízos materiais a separação de espaços específicos para cada associação religiosa no novo cemitério municipal afastado do centro urbano e adequado aos padrões civilizacionais. A falta de dinheiro para a construção, alegada outrora por alguns administradores, poderia ser aplacada com a divisão dos gastos entre as irmandades que manteriam o privilégio de campo santo em seus respectivos fragmentos de necrópole. Para tanto, trazemos à tona um excerto do jornal *Província do Espírito Santo*:

*Há certas necessidades públicas que embora se imponham ao espírito das populações, contudo já por que não se pode palpar dia a dia os prejuízos derivados do adiamento de sua satisfação, já pelo desleixo com que nas cidades atrasadas se encara muitos dos fatores das desgraças sociais, cujo plano de ação não se passa aos olhos de todos, e por ser inobservável é menos considerável, por estas e outras razões vai sendo protelado indefinidamente o estudo dos meios concernentes a obviar os males resultantes da permanência de tais necessidades, sobre os quais o mais das vezes inconscientemente todos estão acordos. A remoção dos cemitérios para um ponto mais distante da capital pode ser efetuada sem o peso de um compromisso superior, com o qual nas suas atuais circunstâncias financeiras a província por si só não poderia sobrecarregar, se todas as diversas corporações religiosas, irmandades e confraria desta capital, que são imediatamente interessadas aliás, unissem os seus contingentes de acordo com a câmara municipal e com um auxílio muito menos oneroso, que lhes seria regateado, dos cofres provinciais.*²¹

A proposição exposta pelos redatores Cleto Nunes e Muniz Freire no jornal era simples:

¹⁸ Arquivo da Cúria Metropolitana de Vitória. Compromisso da Irmandade de São Benedito do Rosário, 1855, s/p.

¹⁹ Conforme atesta Afonso Schwab e Mario Aristides Freire (1979, p. 127) quando dizem: "o Irmão Cleto Nunes Pereira doou 1:000\$000 réis, destinando-se a compra de uma apólice. Outro tanto ofereceu Manoel Pinto Neto, a quem a Mesa pediu [que] transformasse essa dádiva em instrumentos de cirurgia".

²⁰ Assim como em outras capitais brasileiras, a mudança na localização dos cemitérios (após a proibição dos enterramentos nas igrejas, ocorrida em 1856) em Vitória gerou uma série de embates encampados pelos defensores - médicos, políticos e engenheiros - do que passava a ser visto como a necessária modernização dos enterramentos ocorridos na capital capixaba. Após muitos imbróglios, a construção de um cemitério extramuros, baseada nos padrões científicos de entendimento dos rituais funerários, ocorreria em Vitória no ano de 1912. Cf. Perini (2019).

²¹ *Jornal A Província do Espírito-Santo*, n. 36, de 7 de junho de 1882, p. 1. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 1/09/2019.

cada agremiação religiosa manteria seu quinhão de terra para a realização dos rituais sem agredir os intentos higienistas modernizadores que avançavam sobre a capital em finais do Oitocentos. Era, mais uma vez, uma saída conciliatória para a questão que se arrastava há décadas. A partir dessa perspectiva, as irmandades poderiam continuar gerenciando quem seria inumado em seus respectivos territórios, bem como, possivelmente, manejariam os custos dessa operação.

Sem discordar da essência da proposta dos redatores acima mencionados, a mesa administrativa da Santa da Misericórdia do ano de 1885 sob a liderança do provedor Torquato Caetano Simões, se posicionou em relação à proibição dos enterramentos no cemitério da irmandade e em outros espaços semelhantes, presentes à época no interior do centro urbano:

De acordo com o parecer da comissão médica, resolveu a mesa administrativa reunida hoje deliberar sobre tão importante assunto, declarar por meu órgão, em resposta que a medida tomada por vossa excelência merece aplausos por ser de grande utilidade à higiene pública, convindo, entretanto, ponderar a vossa excelência com a devida vênua, que a área designada para os diversos cemitérios, é apenas suficiente para o desta irmandade, em consequência de dar-se no seu hospital o maior número de óbitos.

Assim, julga a mesa administrativa de grande vantagem ser-lhes cedida a aludida área somente para o cemitério da irmandade [Santa Casa], com o que prestam vossa excelência ainda mais um importante serviço em prol da Misericórdia desta cidade.

A mesa convicta dos sentimentos de verdadeira caridade de vossa excelência muito confia ser atendida a sua reclamação que julga justa.²²

Em que pesem outros elementos novos descritos no texto de Simões, sua fala caminhava para um sentido similar ao dos políticos Cleto Nunes e Muniz Freire, pois tanto a medida sugerida pelos intelectuais quanto a dos administradores do hospital buscava alinhar os ideais modernizadores aos paradigmas religiosos na capital capixaba em finais do século XIX, mas sem disputar o monopólio ou a gerência do processo. Novamente, remetendo-nos às experiências de outras províncias, vimos que uma das saídas foi a concessão dos aluguéis de esquife – e das providências em tornos dos rituais fúnebres como um todo – ao monopólio ou, ao menos, a maciça participação das Santas Casas. Essas instituições eram, em alguma medida, uma garantia de aliança entre o moderno saber científico sob a benção religiosa das irmandades.

No Espírito Santo, entretanto, esse consentimento não foi respeitado, apesar das várias críticas e tentativas de negociação dos interesses em torno dos rituais fúnebres. Mencionamos mais uma vez o descompasso entre modernidade e tradição em terras capixabas, pois no ano seguinte ao excerto apresentado, uma nova reunião foi convocada pelo poder público da província para discutir com as partes interessadas as mudanças nas formas de enterramento. Por meio do jornal O Horizonte, de março de 1883, temos informações de que foram

²² APEES. Fundo Governadoria, Série 383, Livro 347. Ofícios recebidos da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Vitória e da diretoria geral de estatística. Torquato Caetano Simões, 1885, s/p.

convidados ao debate o presidente da câmara municipal, o inspetor de obras provinciais, o provedor de saúde pública, alguns cidadãos de "reconhecido conceito" e representantes de algumas irmandades. Nessa reunião foram definidos os valores que cada participante poderia oferecer para a construção do novo cemitério público: a Província, quatro contos de réis; a Santa Casa da Misericórdia, quinhentos contos de réis; a câmara municipal recolheria dinheiro por intermédio de uma subscrição popular, com o objetivo de obter a quantia de um conto de réis; o comendador José Ribeiro Coelho disponibilizaria o terreno para a obra e uma comissão composta por dr. Azambuja Meirelles, Goulart de Sousa, tenente coronel Alpheu Monjardim e Maximino Maia, escolheria o local conveniente para instalar a necrópole.²³ Explicitamente, a Santa Casa, mais uma vez, estava empenhada em fazer valer alguns preceitos higiênicos – mais do que conciliá-los sob seus ditames – bem como as irmandades estavam sendo convidadas a participar da modificação das inumações na capital. Para além,

Do debate amplo se abriu na imprensa, dos preceitos científicos e da opinião de pessoas ilustradas, deduzo a convicção em que permaneço de que é imprescindível proibir os enterramentos no centro da cidade. Não quer isto dizer que a administração precise apossar-se do local onde permanece qualquer dos atuais cemitérios; aterrado como vai ser o mangal do Campinho, tem a capital da província mais uma área de seiscentos e quatro mil metros quadrados para estender-se, e independe das atuais Irmandades para aumentar as suas edificações. O que é indispensável é impedir que os enterramentos continuem a ser feitos nos atuais cemitérios que são e serão considerados lugares sagrados, sem o que a isso se oponha a administração. Limita-se esta a cuidar mais da saúde dos vivos do que no descanso dos mortos, assunto em que não se imiscui por não estar nas raias de suas atribuições. [...] Votada a verba de quatro contos de réis basta que a câmara municipal, com a competência legal que ninguém lhe pode contestar, proíba enterramentos na cidade para que os habitantes desta consigam um melhoramento reclamado pela ciência, aconselhado pelo bom senso e que não tem contra si os sentimentos religiosos a população. Lembro-vos que nas condições em que ora se acha a capital da província, torna-se impossível fazer contrato para abastecimento d'água sem que tenham sido proibidos os enterramentos nos atuais cemitérios. De feito, há cemitérios próximos às nascentes, e até os há em lugares onde correm águas que o povo hoje bebe.²⁴

Além de ser convidada a debater, a dimensão religiosa não estava sendo posta à prova na visão dos políticos e demais setores da sociedade, envolvidos na discussão sobre o deslocamento do cemitério. Os administradores públicos, inclusive, faziam questão de demarcar as fronteiras de suas incumbências, afirmando que esta medida "Limita-se [...] a cuidar mais da saúde dos vivos do que no descanso dos mortos, assunto em que não se imiscui por não estar nas raias de suas atribuições", e as relacionando com os posicionamentos pró-

²³ Jornal *O Horizonte*, n. 32, 27 de março de 1883, p. 1. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 12/11/2019.

²⁴ Jornal *O Horizonte*, n. 32, 27 de março de 1883, p. 1, disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 12/09/2019.

transferência das inumações dos outros setores da sociedade, tais como: os representantes das ciências (médicos e engenheiros), os indivíduos de bom senso e ilustrados da cidade, e até mesmo, a população em geral que não se colocavam como barreira anti-higiênica e não via uma medida antirreligiosa nesse ato. Ademais, os argumentos racionais estão pontuados nesse trecho quando lemos que as: "condições em que ora se acha a capital da província" como um impeditivo para discutir outros aspectos urgentes para o bem-estar público, dentre eles o "contrato para abastecimento d'água", pois "sem que tenham sido proibidos os enterramentos nos atuais cemitérios" não era possível, na visão desses indivíduos, alcançar patamares aceitáveis para a civilização, à luz dos saberes científicos.

Mais do que aceitar acriticamente o discurso de um jornal considerado governista, lembramos que outras evidências que embasam essas conclusões se pautam em fontes de naturezas distintas, tais como os relatórios de provedores da Santa Casa da Misericórdia, bem como os dados extraídos dos documentos de óbitos e enterramentos das irmandades. Por não possuímos fontes mais diversificadas de origem religiosa, não é possível afirmar cabalmente que as irmandades não desejavam abrir mão das vantagens pecuniárias de seus enterramentos. Entretanto, vários setores da sociedade civil, em conjunto, mostraram ao longo de distintos governos e conjunturas (econômicas e sociais) que estavam dispostos a debater a questão da salubridade na capital. Por vezes, algumas pessoas, como o próprio redator do jornal *O Horizonte*, Maximino Maia, reclamavam da infraestrutura da capital, inclusive durante a administração de um aliado político.²⁵ Assim, a temática urgia, só faltava derrubar o último bastião, que consideramos tratar-se do núcleo duro da forma tradicional de se conceber a morte em Vitória: as irmandades religiosas. Diante dos indícios apresentados, nos deparamos com a nota divulgada no jornal *O Estado do Espírito Santo*:

Mudança do cemitério

O cidadão-governador reuniu ontem em palácio o corpo médico da capital para tratar do debatido assunto da mudança dos cemitérios para fora da cidade.

*Segundo nos informam, foi mantida a deliberação a esse respeito anteriormente tomada, devendo a nova necrópole ser estabelecida no sítio de Santo Antônio, para esse fim há tempos comprado, confiando-se todo o serviço funerário à Santa Casa de Misericórdia.*²⁶

Ainda no mesmo sentido, temos a fala de Olympio Corrêa Lyrio, médico da Santa Casa na última década do século XIX e inspetor de higiene pública em um relatório produzido naquele período:

²⁵ De acordo com o historiador Estilaque Ferreira dos Santos (2014, p. 308): "o jornal *O Horizonte*, de Maximino Maia, que é insuspeito, pois era governista, publicou matéria na qual traçava um quadro desalentador da situação da cidade, principalmente, no aspecto do saneamento. O diagnóstico que Maia fez em 1882 não era muito diferente do que tinha sido elaborado pelo presidente da província cerca de meio século antes: Vitória ainda era uma pequena cidade que apresentava sérios problemas de saneamento, com consequências muito graves para a saúde de sua população".

²⁶ Jornal *O Estado do Espírito Santo*, n. 2578, de 22 de agosto de 1891, p. 2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Cemitérios

Apesar do governo municipal haver estabelecido um a três quilômetros desta cidade no sítio de Santo Antônio e tentado impedir os enterramentos nos que existem com grave dano para a saúde pública, dentro de sua área, todavia, a prática perigosa continua, sendo os responsáveis por esse fato as irmandades e ordens religiosas (grifo nosso) que tem por diversos meios impedido a salutar providência.

Olympio Corrêa Lyrio.²⁷

As irmandades e sua forma de experimentar a religiosidade são apontadas como principais responsáveis pela manutenção dos enterramentos nos cemitérios localizados dentro da cidade.²⁸ Conforme mencionado, o sentimento religioso popular não era desmerecido, tampouco desconsiderado ao tomar as decisões de alteração dos rituais. Entretanto, diferente das décadas anteriores, a religiosidade não estava mais entre os principais empecilhos para essas mudanças, em grande medida sendo possível inferir que razões materiais (a perda dos lucros com a realização dos enterramentos mencionados acima) marcavam, doravante, as resistências dessas irmandades em relação à transferência dos cemitérios para uma área externa ao centro da capital.

A Vitória da tradição ou a tradição do morrer vitoriense

Neste artigo buscamos demonstrar o papel desempenhado pela Santa Casa da Misericórdia, na conciliação entre a religiosidade e os ditames modernizadores, sobretudo a ótica do que se compreendia como civilizado, na forma de se conceber a morte e o morrer no Brasil do Oitocentos. Após analisarmos as falas dos provedores da instituição em terras capixabas, confrontar documentos situados na Cúria Metropolitana e trazermos à luz da discussão os posicionamentos de distintos personagens do período analisado – expostos em jornais e relatórios de inspetores de higiene –, concluímos que, no que diz respeito ao trato com a morte, em Vitória o hospital da irmandade da Misericórdia não acompanhou os mesmos feitos de outros espaços urbanos contemporâneos no Brasil. A resistência apresentada às mudanças nos rituais mortuários – que incluía, dentre algumas modificações, o reposicionamento do cemitério público na cidade e a concessão do monopólio de aluguel de esquifes à Santa Casa – fazia com que a instituição não levasse a cabo parte dos requisitos para se conceber uma

²⁷ APEES. Fundo Governadoria, série 383. Ofícios recebidos pelo presidente da província e pelo presidente de estado do Espírito Santo da Inspetoria de Higiene Pública, s/d, s/p.

²⁸ Sobre isso, um documento da Inspetoria de Higiene sem autoria, possivelmente escrito em 1888 refere: "Como fica por esta Inspetoria já reporto [no] presente relatório e nos demais que ao governo da Província e a Inspetoria Geral de Higiene Pública tenho dirigido os cemitérios, estabelecidos nesta cidade assaltam a Higiene Pública por suas más situações e pela insuficiência de suas áreas em relação ao número de cadáveres que anualmente neles se inumam. Sobre esse assunto solicito atenção de V. Ex. a fim de concorrer para a remoção dos poderosos elementos de insalubridade que com escândalo são ainda conservados, senão por força de ignorância, ao menos pelo repugnante princípio de fanatismo. APEES. Relatório da Inspetoria de Higiene Pública, 1888.

prática moderna de entendimento do morrer. Em outros termos, contribuía para a fama²⁹ de localidade atrasada, desorganizada, pouco civilizada, apegada a tradições que nada contribuía para o que se entendia como o eficiente funcionamento de uma capital moderna. Portanto, consideramos ser – com a análise do conjunto de fontes acima referido –, possível afirmar, em alguma medida, que as irmandades dependiam fortemente da prestação dos serviços funerários, além de contarem com as vendas de túmulos e exéquias para seus irmãos e familiares. Tal dependência pode ter contribuído para o fracasso das tentativas de concessão de monopólios dos serviços fúnebres, tanto à Santa Casa como aos negociantes locais. Assim, era importante a manutenção dos ritos tais como ocorriam para a sobrevivência das confrarias. Embora várias soluções tivessem sido apresentadas para compensar as perdas que impactavam essas agremiações, sua irredutibilidade fez com que o cenário dos enterramentos permanecesse da mesma maneira, ao longo de boa parte do século XIX na capital capixaba.

Nesse sentido, podemos destacar a atuação do sentimento religioso e, também, a luta pela sobrevivência de elementos que, embora cada vez mais pautados por interesses econômicos, resistiam aos padrões modernos de sociedade, sendo um deles os rituais de morte e do morrer empreendidos pelas irmandades religiosas católicas.

Finalmente, o que pode ser visto nas fontes e relatos de distintas origens expostos é a tentativa conciliatória e timidamente modernizadora de atualização dos hábitos, inclusive para os padrões da época, vista como um ataque ou afronta pouco respeitosa à tradição e à subsistência de práticas religiosas mais tradicionais. Desse modo, é possível indicar uma espécie de bloco que atacava e propunha soluções a um hábito problematizado pela modernidade, e outro bloco que se colocou como resistência às mínimas modificações requisitadas pelos outros agentes sociais na esfera local. Apontar essas estratégias de resistência aos ditames da modernidade no trato com a morte na cidade de Vitória foi um dos objetivos do presente artigo.

Referências bibliográficas

ABREU, Laurinda. Misericórdias, Estado Moderno e Império. In: PAIVA, José Pedro (Coord.). *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Vol. 20. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, p. 245-277, 2017.

CABRAL, Jacqueline e VELLOSO, Verônica Pimenta. Santa Casa de Misericórdia do Rio de

²⁹ Vitória era colocada em perspectiva em relação outros centros urbanos por alguns homens do século XIX, nesse caso o presidente da Câmara dos Vereadores de Vitória, Joaquim Corrêa de Lório, no que se referia aos costumes higiene e saúde: "Sem que se nos dê a pecha de profanadores ou sacrílegos, é de toda justiça, que esta Câmara consiga por intermédio de V. Ex. que os cemitérios desta cidade sejam removidos para um ponto escolhido por dois médicos, sendo um deles o da saúde pública. Esta medida não é uma inovação desta; por enquanto de vinte Províncias do Império, somente nove ainda conservam cemitérios dentro das capitais, e destas, cinco, por não terem terrenos apropriados; isto é, terra com sedimento argiloso". *A Província do Espírito Santo*, n. 4, de 22 de março de 1882, p. 3. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Janeiro. In: *Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930)*. On-line. Disponível em: <http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/stcasarj.htm>. Acesso em: 13/11/2018.

FRANCO, Renato Júnio. O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 27, p. 5-25, 2014.

FRANCO, Sebastião Pimentel. *Terribilíssimo mal do Oriente: a cólera na província do Espírito Santo (1855-1856)*. Vitória: EDUFES, 2015. 242p.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: EDPUCRJ, 2006. 368p.

NASCIMENTO, Mara Regina do. *Irmandades leigas em Porto Alegre: práticas funerárias e experiência urbana, séculos XVIII e XIX*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. 362p.

PERINI, Júlia Freire. *Deixai morrer, deixai viver: as mudanças no sentido da morte na cidade de Vitória-ES durante a segunda metade do século XIX e os primeiros anos da República*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019. 257p.

PIVA, Izabel Maria da Penha e SIQUEIRA, Maria da Penha S. A Santa Casa da Misericórdia de Vitória: ação da irmandade no atendimento à pobreza em Vitória – ES (1850-1889). *Revista Ágora*. Vitória, n. 2, p. 1-26, 2005.

ROCHA, Levy. *Viagem de Dom Pedro II ao Espírito Santo*. Vitória: Arquivo Público, 2008. 285p.

RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos Mortos na cidade dos Vivos: tradições e transformações fúnebres na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1997. 274p.

RUSSEL-WOOD, Anthony John R. *Fidalgos e filantropos: A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. 383p.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800*. Lisboa: CNCDP, 1997. 319p.

SANTOS, Estilague Ferreira dos. *História da Câmara Municipal de Vitória: os atos e as atas*. Vol. 1. Vitória: Câmara Municipal de Vitória, 2014. 540p.

SCHWAB, Affonso e FREIRE, Mário Aristides. *A Irmandade e a Santa Casa da Misericórdia do Espírito Santo*. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1979. 247p.

WEBER, Beatriz Teixeira. *As Artes de Curar no Brasil: medicina, religião e positivismo na República Rio-Grandense (1889-1928)*. Santa Maria: Ed. da UFSM; Bauru: EDUSC – Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1999. 249p.

Recebido em: 25 de setembro de 2019

Aprovado em: 28 de outubro de 2019